

das suas decisões, o que a Lei não admitta. Se os Membros
dos Conselhos de Districto prevaricam abusando das funcões
do seu cargo, deve-se-lhe fazer effectiva a responsabilidade
pelas mãos legaes; porém as suas sentenças devem ser
mantidas e respeitadas. Por todos estes motivos entendendo
ser o direito, que se mande cumprir a sentença do Con-
selho de Districto de Lisboa acerca do Cidadão Paulo
Morato Roma, de que trata o Officio incluzo do Admi-
nistrador Geral; Sua Magestade porém mandará
mais justo - Lisboa 16 de Março de 1838 - Officio
do Procurador Geral da Coroa - Toré de Caputino de
Aguirre Officium

Idem de 27 de Fevereiro de 1838 sobre
a representação da Camara Muni-
cipal de Torres Novas, em anexo papeis a
ello juntas.



Senhora - Pelo Artigo 203 do Cod. Adm. a execução
das deliberações das Camaras Municipaes pertence aos
Presidentes dellas, e em conformidade deste Artigo enten-
do, que o Presidente da Camara Municipal da Villa de
Torres Novas deve fazer executar pelas mãos legaes
a decisão tomada pela Camara sobre o objecto, de que
trata a sua representação. Se o Supp.^{te} viola a decisão da
Câmara, deve ser julgado e punido pela forma que de-
creta o Art. 83 do citado Cod. e o Governo não se pode
intrometer neste conhecimento. Pelo que respeito ao
registro da Carta de Privilegios de João Baptista Bur-
nais, digo que o Governo não he Tribunal de recurso
das decisões das Camaras, e que se o Supp.^{te} Burnais se

julga lesada com a da Camara de Torres Novas, que lhe re-
goz o registo dos seus privilegios, deve recorrer para o
Conselho de Districto, unico Tribunal competente; e
na Magestade por em mandará o mais justo - Lisboa
15 de Março de 1838 - O Adjuncto do Procurador
Geral da Coroa - José de Cupertino de Aguiar Offlin.

Idem de 28 de Fevereiro de 1838
sobre o requerimento de D. Benig-
na Leocadia de Abreu e Lima que
tendo obtido duas pençoes pede q
ambas lhe sejam conservadas.

Luthora - Para poder informar e inclusive requerimen-
to de D. Benigna Leocadia d'Abreu e Lima he ne-
cessario que Sua Magestade se digne mandar jun-
tar a estes papeis as Portarias ou Decretos que lhe
concederam as duas pençoes, com as seus respecti-
vas processas, e bem assim os papeis sobre que já
informei em 29 de Outubro de 1836, contendo hum
outro requerimento da Supp^{ta} - Lisboa 16 de Mar-
ço de 1838 - O Adjuncto do Procurador Geral
da Coroa - José de Cupertino de Aguiar Offlin.

Idem de 28 de Fevereiro de 1838 so-
bre o requerimento de D. Theresa
Benedicta de Brito e Cunha, pede
humna pençao igual áquellas conce-
didas a outras fideis em iguais circum-
stancias.

Luthora - Supp^{ta} D. Theresa Benedicta da Cunha